



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O princípio do planejamento constitui um dos pilares da Lei nº 14.133/2021, sendo fundamental para garantir que as licitações e os contratos públicos sejam conduzidos com eficiência, eficácia e transparência.

Com esse propósito, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos estabelece um conjunto de diretrizes e procedimentos que devem ser observados na fase inicial da contratação pública, entre os quais se destaca a obrigatoriedade da elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), aplicável a todas as contratações.

O presente documento representa essa etapa inicial do planejamento, apresentando os estudos necessários para a contratação de uma solução que atenda à necessidade institucional descrita neste relatório.

O objetivo central é detalhar a demanda administrativa, analisar alternativas existentes no mercado e identificar a solução mais adequada, em conformidade com as normas vigentes e com os princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de disponibilizar infraestrutura técnica de áudio, vídeo e iluminação para viabilizar a programação da Semana do Servidor Inovador 2026, promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), por meio da Escola de Gestão Pública (EGP).

O evento, previsto para os dias 21, 22 e 23 de outubro de 2026, tem como objetivos homenagear servidores que contribuíram para a trajetória institucional, promover reflexões sobre engajamento, bem-estar e desenvolvimento profissional, estimular a integração e fortalecer o servidor como



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

agente de inovação. A programação também contempla temas relacionados à inovação e ao uso responsável da inteligência artificial no setor público.

A iniciativa está alinhada ao Plano Anual de Capacitação (PAC) 2026, que contempla a Semana do Servidor entre os eventos internos destinados à valorização dos servidores e à abordagem de temas motivacionais e relacionados à melhoria do desempenho profissional. Também guarda consonância com o Plano Estratégico 2022–2027, especialmente com o Objetivo Estratégico 14, voltado ao desenvolvimento de competências necessárias ao cumprimento da estratégia institucional, e com o Plano de Gestão 2025–2026, em particular a Diretriz 10, que prevê a intensificação de iniciativas e instrumentos de gestão de pessoas.

Para a programação de 23 de outubro de 2026, a ser realizada nas dependências da Associação Beneficente e Recreativa do Tribunal de Contas (ABRTC), faz-se necessária infraestrutura multimídia compatível com as atividades previstas, de modo a assegurar condições adequadas de sonorização, exibição de conteúdos audiovisuais e iluminação do ambiente.

A demanda compreende a disponibilização temporária dos equipamentos, acompanhada dos serviços de transporte, entrega, montagem, posicionamento, configuração, testes, operação técnica durante a programação e posterior desmontagem e retirada. A instalação e os testes deverão ocorrer em 22 de outubro de 2026; a operação dos equipamentos, em 23 de outubro de 2026; e a desmontagem e retirada, em 24 de outubro de 2026. A infraestrutura objeto desta contratação será utilizada exclusivamente na ABRTC, em 23 de outubro.

A ausência de estrutura técnica compatível poderá comprometer a comunicação, a apresentação dos conteúdos e o acompanhamento das atividades pelo público participante, prejudicando o desenvolvimento da programação. A contratação visa, portanto, suprir essa necessidade específica, contribuindo para a realização do evento e para o atendimento dos objetivos institucionais a ele relacionados.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A demanda é apresentada em termos funcionais, sem vinculação a marca, modelo específico ou potencial fornecedor, cabendo às etapas subsequentes definir os requisitos técnicos e as condições de execução da solução.

3. ÁREA REQUISITANTE

Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá atender aos requisitos técnicos e operacionais necessários à disponibilização e ao funcionamento integrado dos equipamentos de vídeo, sonorização e iluminação durante a programação da Semana do Servidor Inovador 2026, na ABRTC.

4.1 Requisitos dos equipamentos

- Disponibilização de equipamentos de vídeo, sonorização e iluminação compatíveis com as características do evento e do local de realização;
- Fornecimento de equipamentos em adequado estado de conservação e pleno funcionamento;
- Disponibilização dos acessórios, cabos, suportes, estruturas e demais componentes necessários à instalação e ao funcionamento integrado dos sistemas;
- Dimensionamento dos equipamentos de acordo com as necessidades de exibição de conteúdo, sonorização e iluminação da programação.

4.2 Requisitos de execução e suporte técnico



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Transporte e entrega dos equipamentos no local indicado pela Administração;
- Montagem, instalação, posicionamento, conexão, configuração e testes em 22 de outubro de 2026;
- Disponibilização de equipe técnica qualificada e em número suficiente para a operação dos equipamentos durante toda a programação de 23 de outubro de 2026;
- Prestação de suporte técnico durante a utilização, com adoção das providências necessárias à correção de falhas e, quando necessário, substituição de equipamentos que apresentem defeitos ou desempenho inadequado.
- Desmontagem e retirada dos equipamentos e acessórios em 24 de outubro de 2026, conforme horários e orientações da Administração.

4.3 Requisitos de segurança e responsabilidade

A execução deverá observar as orientações da Administração e as condições de acesso e utilização do local, de modo a preservar a segurança dos participantes, a integridade das instalações e o patrimônio envolvido.

A contratada deverá responder pela adequada movimentação, instalação, operação e retirada dos equipamentos, bem como pela correção de falhas e reparação de eventuais danos decorrentes da execução dos serviços.

Considerando o baixo valor estimado, a curta duração e a reduzida complexidade do objeto, não se identifica, em princípio, necessidade de exigência de garantia contratual, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades foram estimadas com base nas necessidades técnicas e operacionais da programação de 23 de outubro de 2026, na ABRTC, considerando os recursos necessários à exibição de conteúdos, à sonorização e à iluminação, bem como à operação integrada dos equipamentos.

A estimativa contempla os equipamentos e serviços necessários à execução do objeto, conforme quadro a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Qtde Estimativa
1	Painel de LED P3, medindo aproximadamente 3 m x 2 m	conjunto	1
2	Processadora de vídeo compatível com o painel de LED	un	1
3	Estrutura de suporte para instalação do painel de LED	conjunto	1
4	Notebook para reprodução e exibição de conteúdos	un	1
5	Passador de slides	un	1
6	Caixa de som	un	2
7	Mesa de som digital	un	1
8	Microfone sem fio de mão	un	2
9	Refletor de LED RGBW para iluminação	un	10
10	Serviço de montagem, instalação, conexão e testes dos equipamentos	serviço	1
11	Serviço de operação técnica dos equipamentos durante a programação do evento	serviço	1
12	Serviço de desmontagem e retirada dos equipamentos	serviço	1

Os quantitativos correspondem à estimativa inicial da estrutura necessária e deverão ser confirmados na elaboração do Termo de Referência, com base nas condições do local e na programação do evento. A memória de cálculo e os documentos de suporte deverão integrar a instrução processual.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de identificar a solução mais adequada ao atendimento da demanda, foram avaliadas alternativas disponíveis no mercado, considerando a natureza pontual do evento, a necessidade de integração dos equipamentos, os prazos de execução, os aspectos logísticos e a economicidade.

Solução	Viabilidade	Pontos positivos	Pontos negativos e riscos
1. Locação integrada de equipamentos audiovisuais, com serviços técnicos associados	Alta	Atendimento pontual; compatibilidade dos equipamentos; centralização da logística e das responsabilidades; dispensa de aquisição de acervo permanente.	Dependência da disponibilidade dos equipamentos e da equipe técnica; necessidade de especificação adequada do escopo.
2. Aquisição dos equipamentos	Baixa para a demanda isolada	Formação de acervo próprio e possibilidade de uso futuro.	Investimento permanente; custos de armazenamento, manutenção e atualização; necessidade de equipe própria capacitada.
3. Utilização de equipamentos próprios do TCE-PR	Condicional à disponibilidade	Aproveitamento de bens públicos e potencial redução dos custos de locação.	Necessidade de confirmar disponibilidade, quantidade, estado de conservação e compatibilidade; possível contratação complementar.
4. Cessão ou empréstimo de equipamentos por outros órgãos ou entidades	Condicional; disponibilidade não comprovada	Possibilidade de redução de custos e cooperação institucional.	Disponibilidade incerta; logística de retirada e devolução; compatibilidade técnica e definição de responsabilidades.
5. Locação de equipamentos junto a fornecedores distintos	Média	Possibilidade de ampliar opções de fornecimento por categoria.	Maior complexidade de coordenação, logística e fiscalização; risco de incompatibilidade e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

			fragmentação de responsabilidades.
6. Solução híbrida, com equipamentos próprios e locação complementar	Condicionada	Possibilidade de reduzir o quantitativo locado, caso haja equipamentos próprios compatíveis.	Necessidade de inventário prévio; maior complexidade de integração e coordenação.

Conclusão do levantamento de mercado

A locação integrada e temporária de equipamentos audiovisuais, acompanhada dos serviços técnicos necessários, apresenta-se como alternativa adequada à demanda identificada.

A solução permite atender a necessidade específica do evento sem a aquisição de bens de uso permanente e favorece a compatibilidade dos equipamentos, a coordenação da montagem e da operação e a centralização das responsabilidades pela execução.

A escolha deverá ser confirmada mediante análise da compatibilidade das propostas com os requisitos definidos, da disponibilidade dos equipamentos e da vantajosidade econômica para a Administração.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Uma vez definida a solução integrada de locação temporária de equipamentos audiovisuais, incluindo transporte, entrega, montagem, instalação, testes, operação técnica durante o evento, desmontagem e retirada, a estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa direta com fornecedores especializados, considerando os equipamentos e serviços necessários à realização da Semana do Servidor Inovador 2026, na ABRTC.

Foram obtidas três propostas comerciais, nos valores globais de R\$ 2.380,00, R\$ 3.200,00 e R\$ 4.850,00. As propostas contemplam equipamentos de vídeo, sonorização e iluminação.

Considerando a natureza pontual da contratação e a necessidade de compatibilidade entre os equipamentos e serviços ofertados e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

as especificações estabelecidas, propõe-se adotar como referência o menor valor obtido, de R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais), condicionada à confirmação de sua aderência integral ao escopo previsto, especialmente quanto à montagem, aos testes, à operação técnica durante toda a programação e à desmontagem e retirada dos equipamentos.

Os demais valores coletados constituem parâmetros de comparação e permitem subsidiar a análise da compatibilidade dos preços com o mercado.

A estimativa observa os princípios da economicidade, razoabilidade e adequação do gasto ao objeto, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, buscando assegurar a aplicação eficiente dos recursos públicos e o atendimento das necessidades técnicas e operacionais do evento. O valor estimado possui caráter referencial e poderá ser revisto durante a instrução processual, caso a análise da documentação ou a compatibilização dos escopos indique a necessidade de ajustes.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na locação temporária e integrada de equipamentos de vídeo, sonorização e iluminação, acompanhada dos serviços necessários à sua disponibilização e funcionamento, para atendimento à programação da Semana do Servidor Inovador 2026, em 23 de outubro, na ABRTC.

O escopo deverá compreender os equipamentos e acessórios previstos neste ETP, bem como:

- I – transporte e entrega no local indicado pela Administração;
- II – montagem, instalação, posicionamento, conexão e configuração;
- III – realização de testes de funcionamento dos sistemas de vídeo, áudio e iluminação;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

IV – disponibilização de equipe técnica para operação durante toda a programação do evento;

V – suporte técnico e providências para correção de falhas ou substituição de equipamentos, quando necessário;

VI – desmontagem e retirada integral dos equipamentos e acessórios.

A execução ocorrerá em etapas: montagem, instalação e testes em 22 de outubro de 2026; utilização e operação técnica em 23 de outubro de 2026; e desmontagem e retirada em 24 de outubro de 2026.

A locação temporária atende à natureza pontual da demanda e evita os encargos permanentes associados à aquisição, ao armazenamento, à manutenção e à atualização tecnológica dos equipamentos. A contratação integrada também favorece a coordenação operacional e a definição de responsabilidades pela execução do conjunto.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Foi avaliada a possibilidade de parcelamento do objeto, considerando a viabilidade técnica e econômica, a competitividade e a eficiência da execução, nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Embora os equipamentos possam ser disponibilizados individualmente no mercado, sua utilização no evento exige compatibilidade técnica e coordenação operacional entre os sistemas de vídeo, sonorização e iluminação, além de integração dos serviços de montagem, testes, operação e retirada.

A contratação integrada mostra-se justificável em razão da interdependência dos componentes, da necessidade de execução coordenada em período restrito e da conveniência de centralizar a responsabilidade pela logística e pelo funcionamento da estrutura.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O parcelamento por categoria de equipamento ou serviço poderia aumentar a complexidade de coordenação e fiscalização, além de dificultar a identificação de responsabilidades em caso de falhas. Por outro lado, a contratação conjunta deverá preservar a competitividade, mediante especificações objetivas e compatíveis com a oferta de mercado, sem exigências desnecessárias ou direcionamento a fornecedor específico.

Assim, diante das características da demanda, o não parcelamento apresenta-se tecnicamente adequado, condicionado à confirmação de sua vantajosidade e à preservação da competitividade na instrução processual.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação busca proporcionar os seguintes resultados:

- Disponibilização de infraestrutura audiovisual adequada à programação da Semana do Servidor Inovador 2026, na ABRTC;
- Continuidade e qualidade técnica das atividades, com equipamentos compatíveis e suporte técnico durante a programação;
- Condições apropriadas para a apresentação dos conteúdos e para o acompanhamento das atividades pelos participantes;
- Utilização racional dos recursos públicos, mediante locação pelo período necessário, evitando custos permanentes com aquisição e manutenção de equipamentos;
- Melhor aproveitamento dos recursos humanos do Tribunal, permitindo que os servidores envolvidos se concentrem na organização e no acompanhamento institucional do evento.

Os resultados poderão ser verificados pelo cumprimento dos prazos de montagem e testes, pelo funcionamento dos equipamentos durante a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

programação, pela disponibilização da equipe técnica e pela conclusão da desmontagem e retirada conforme estabelecido.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Previamente à contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias à adequada execução do objeto, incluindo:

- Confirmação das condições de acesso e montagem na ABRTC, bem como dos horários autorizados para entrega, instalação, testes e retirada;
- Validação dos quantitativos e requisitos técnicos previstos neste ETP;
- Compatibilização do escopo com as propostas comerciais utilizadas na estimativa de preços;
- Definição, no Termo de Referência, das condições de execução, dos critérios de recebimento e das responsabilidades da contratada;
- Designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, conforme regulamentação aplicável.

Considerando a natureza e a reduzida complexidade do objeto, não se identifica, em princípio, necessidade de capacitação específica dos agentes designados, sem prejuízo das orientações necessárias ao adequado acompanhamento da execução.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da solução objeto deste ETP.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada aos instrumentos de planejamento institucional do TCE-PR, na medida em que viabiliza a infraestrutura técnica necessária à realização da Semana do Servidor Inovador 2026, promovida pela Escola de Gestão Pública.

No Plano Estratégico 2022–2027, relaciona-se ao Objetivo Estratégico 14, voltado ao desenvolvimento de competências necessárias ao cumprimento da estratégia institucional. A infraestrutura audiovisual constitui suporte à realização das atividades de capacitação, integração e desenvolvimento profissional previstas no evento.

Também guarda consonância com o Plano de Gestão 2025–2026, especialmente com a Diretriz 10 – Intensificar iniciativas e instrumentos de gestão de pessoas, considerando os objetivos de valorização, engajamento e fortalecimento dos vínculos institucionais.

Por fim, a Semana do Servidor está contemplada no Plano Anual de Capacitação (PAC) 2026, que prevê a realização de eventos internos voltados à valorização dos servidores e à abordagem de temas motivacionais e relacionados à melhoria do desempenho.

Dessa forma, a contratação constitui suporte material à execução de iniciativa prevista no planejamento institucional e de capacitação do Tribunal.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, foram considerados os possíveis impactos ambientais associados à contratação.

Os impactos potenciais relacionam-se principalmente ao consumo de energia elétrica durante a utilização dos equipamentos, às emissões



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

decorrentes do transporte e à eventual geração de resíduos de embalagens e materiais auxiliares.

Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas, quando tecnicamente viáveis, práticas de eficiência energética, otimização dos deslocamentos e redução da geração de resíduos, com destinação ambientalmente adequada dos materiais descartados, observadas as normas aplicáveis.

Considerando a natureza temporária da locação e o período restrito de utilização, não se identificam, em princípio, impactos ambientais significativos, sem prejuízo da adoção das medidas preventivas pertinentes.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, considera-se a contratação tecnicamente adequada e potencialmente viável para o atendimento da necessidade identificada.

A locação temporária e integrada de equipamentos audiovisuais, acompanhada dos serviços técnicos necessários, mostra-se compatível com a natureza pontual da demanda e com os requisitos operacionais da Semana do Servidor Inovador 2026.

A contratação poderá ser formalizada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que confirmados o enquadramento legal, a compatibilidade do valor com os limites vigentes, a disponibilidade orçamentária e o atendimento aos demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis à contratação direta.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade do prosseguimento da contratação, condicionada à validação dos quantitativos e do escopo, à adequada instrução da estimativa de preços e à demonstração da vantajosidade da solução para a Administração.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Curitiba, data da assinatura digital.

FELÍCITA MENEGOTTO BEPPLER SADE

Escola de Gestão Pública

WILMAR DA COSTA MARTINS JUNIOR

Diretor da Escola de Gestão Pública